



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES



INDICAÇÃO Nº: 136 / 85

Em : 02 de maio de 1985

VEREADOR (AUTOR) : JOSE FERRONATO - PDT

DELIBERAÇÕES

Formação da comissão de vereadores, para determinados esclarecimentos:

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Vereador que a esta subscreve, uma vez ouvido o douto Plenário e, na forma regimental, requer o que abaixo explicita, pelas razões que expõe, como segue: para que determine a formação de uma Comissão de Vereadores, para efetuarem os seguintes esclarecimentos públicos de vital importância para a classe rural:

- 1º A liberação total ou parcial aos Senhores Industriais do Vinho, do financiamento da uva, pelo Governo Federal.
- 2º Se houve liberação do financiamento, qual o critério adotado pelo Governo Federal.
- 3º Quais os motivos que as Cantinas não estão efetuando o pagamento da presente safra da uva.
- 4º A CFP ao adquirirem o produto da nossa Região, na presente safra, já efetuou o devido pagamento aos Senhores credores?
- 5º Outras informações, que os Senhores Vereadores, julgam importantes à presente Comissão, para o esclarecimento maior a todos.

Na esperança que a mesma possa cumprir, com a maior brevidade possível, as informações acima, subscrevemo-nos

atenciosamente

Bento Gonçalves, 02 de maio de 1985

Vereador: JOSÉ FERRONATO - PDT

Vice-Presidente

COMISSÃO ESPECIAL

Vereador Engº. LUIZ MARTINELLI, Presidente da Câmara Municipal de Venreadores de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, resolve nomear Comissão Especial composta dos seguintes Vereadores, sob a Presidência do primeiro:

- Vereador JOSÉ PAVAN - *Presidente*
- Vereador JOÃO CÉSAR PREZZI
- Vereador VICTORIANO R. ANTUNES

A Comissão Especial, ora designada, terá o prazo de 8 dias para dar o competente parecer.

SALA DAS SESSÕES FERNANDO FERRARI, 09 de maio de 1985.

L. Martinelli
Vereador Engº. LUIZ MARTINELLI
Presidente

APROVADO
VOTAÇÃO: <i>Votação única</i>
<i>UNANIMIDADE DE VOTOS</i>
SALA DAS SESSÕES, <i>16.</i> / <i>05</i> / <i>85</i>
DATA
<i>L. Martinelli</i> Vereador Presidente



INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 00019/85

Relatamos o nosso parecer, sobre a comissão especial, solicitada pelo Vereador JOSE FERRONATO-PDT e designada pelo Presidente da Casa Vereador Luiz Martinelli, atinente as modalidades e formas de pagamento da uva pelos Industriais do Vinho, em vista, as mais diversas maneiras vividas pelos agricultores.

Ao iniciarmos o trabalho, tivemos a oportunidade de constataremos a importância que representa a produção da uva e seu pagamento, tendo em vista que se trata na sua maior parte predominante a monocultura e conseqüentemente vivem a grande maioria dos nossos agricultores com sua família.

Ao pesquisarmos a solicitação, tivemos a oportunidade de entrevistarmos um grande número de pessoas, entidades e órgãos ligados ao assunto.

1ª A liberação total ou parcial aos Senhores Industriais do Vinho, de financiamento da uva pelo Governo Federal ?

Não faltaram recursos do governo Federal para este fim.

Somente houve dois casos de solicitantes (empresas) que não obtiveram a sua proposta aprovada na totalidade.

2ª Se houve liberação de financiamento, qual o critério adotado pelo Governo Federal ?

Até o volume de x cruzeiros, a cargo do Gerente local do BB. Acima do volume de x cruzeiros, afeto a Superintendência regional do Banco do Brasil, em Porto Alegre.

Além destes volumes, cabe a direção central do B. Brasil.

3ª Quais os motivos que as cantinas não estão efetuando o pagamento da presente safra da uva ?

Algumas firmas, fizeram o acordo com seus fornecedores ou associados.

Algumas estão providenciando no encaminhamento das propostas, pois o prazo para tal, termina no dia 31 do corrente.

Algumas nem sequer, encaminharam o pedido de financiamento.

Nota-se, através de algumas, o retardamento no encaminhamento da proposta, para ganharem tempo e vantagens financeiras.

Pois, aceita a proposta, aliberação é total da solicitação.

4ª A CFP ao adquirirem o produto da nossa região, na presente safra, já efetuou o pagamento ?

É norma da CFP, efetuar o pagamento em julho, para não estimular a entrega do produto a mesma, tendo em vista a garantia que o Governo dá.

O Conselho Estadual da Uva e do Vinho, composto pela Secretaria Estadual de Agricultura, Secretaria da Indústria e Comércio, Vinosul, Uvibra, Fecovinho, Fetag, Agavi e o Sindicato do Vinho, estão gestionando junto a CFP, para que a mesma efetue o pagamento no mês de junho, antecipando desta forma em 30 dias o mesmo.

continua...



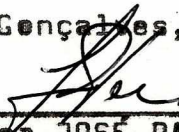
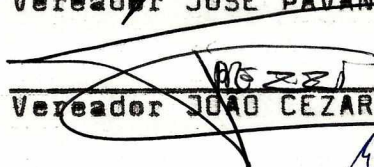
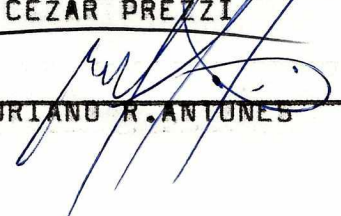
INFORMAÇÕES E PARECERES

continuação da Fla. 01

Como sugestão para a normalização do preço da uva:

- a - Que o Governo Federal, fixe o preço mínimo da uva, até o dia 15 de dezembro, do ano anterior a safra;
- b - Fixado o preço, o mesmo seja corrigido em ORTNs até o seu pagamento, que não poderá ultrapassar do dia 15 de maio, do ano da colheita.
- c - No termine da safra, a cantina entregará a cada fornecedor, um documento abil, para que o agricultor, na data de seu vencimento, caso não receba, possa exigir a cobrança judicial.
- d - Que na nova Constituição, seja previsto a normalização das concordatas e falências, para que não ocorra, o que aconteceu em Bento Gonçalves, com a Concordata da MONACO, em prejuízo de muitas famílias de agricultores, em benefício de poucos.

Bento Gonçalves, 16 de maio de 1985


Vereador JOSÉ PAVAN - Presidente
Vereador JOÃO CÉZAR PREZZI
Vereador VICTURIANO R. ANTUNES